

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO EM TÉCNICAS GERAIS DE SEGURANÇA, VOLTADO A PROFESSORES, MONITORES, DEMAIS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AOS SERVIDORES QUE EXERCEM OS CARGOS DE VIGIAS/CONTROLADORES DE ACESSO, QUE ATUAM NA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL RENASCER E CMEI PEQUENOS ANJOS. COM FOCO EM PADRONIZAÇÃO NA RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E FORTALECIMENTO DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

O treinamento destinado aos Professores, monitores, funcionários das unidades escolares e vigias/controladores de acesso escolar tem como objetivo proporcionar conhecimentos técnicos fundamentais voltados à defesa pessoal, primeiros socorros, técnicas de identificação comportamental, uso progressivo da força, procedimentos de abordagem de pessoas, busca e vistoria, bem como respostas a ocorrências com agressores ativos e a legislação aplicável ao contexto escolar.

Nos últimos anos, o Município tem realizado investimentos significativos visando à melhoria da segurança nas escolas da rede municipal. Dentre as ações implementadas, destacam-se:

- A transferência dos servidores municipais ocupantes do cargo de vigia para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de atender à demanda específica dos educandários;
- A realização de treinamentos específicos para os profissionais vigias;



- A elaboração e implantação de um protocolo de segurança escolar, com posterior capacitação dos profissionais das unidades escolares e realização de simulações de evacuação e resposta a situações críticas.

Contudo, no decorrer do ano de 2025, foram admitidos novos profissionais que não participaram das ações formativas anteriores. Diante disso, torna-se necessário promover uma capacitação específica sobre o protocolo de segurança vigente, assegurando que todos os servidores estejam devidamente orientados quanto aos procedimentos a serem adotados. Além disso, a iniciativa visa realizar uma revisão e atualização dos conhecimentos já adquiridos pelos demais profissionais, fortalecendo a cultura de segurança no ambiente escolar.

A contratação ora proposta tem como finalidade garantir a integridade física de alunos, profissionais da educação e do patrimônio público, diante do contexto atual e de eventos de violência registrados em unidades escolares no país. Pretende-se, assim, promover ambientes mais seguros e preparados, ao mesmo tempo em que se transmite maior tranquilidade às famílias que confiam a educação de seus filhos à rede municipal.

A capacitação abordará estratégias de atuação preventiva e proativa em situações de quebra de ordem dentro das escolas, com foco na identificação de comportamentos de risco e no emprego de procedimentos adequados para contenção e mitigação de crises, sempre com o objetivo de preservar vidas e evitar danos ao patrimônio.

A programação da capacitação será dividida da seguinte forma:

- **Dia 15 de outubro de 2025** – Capacitação destinada aos vigias e controladores de acesso escolar, com carga horária de 04 horas/aula, no período das 07:30 às 11:30, contemplando conteúdos teóricos e simulações práticas de situações que podem ocorrer no ambiente escolar.
- **Dia 28 de outubro de 2025** – Capacitação voltada aos professores, monitores e demais funcionários das unidades escolares, também com 04 horas/aula, no período das 07:30 às 11:30, abrangendo aspectos teóricos e simulações com participação ativa do público-alvo.



3 Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Quantidade	Objeto	Valor estimado (R\$)
1 Un.	Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento em técnicas gerais de segurança, direcionado aos servidores públicos ocupantes do cargo de vigia/controlador de acesso, com atuação na escola pública municipal renascer e no cmei pequenos anjos. o treinamento será realizado no dia 15 de outubro de 2025, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, e deverá abordar temas como as atualizações na legislação relacionadas à segurança escolar, a análise de situações envolvendo indivíduos com comportamento atípico, o uso progressivo da força, técnicas de gerenciamento de situações de risco com pessoas agressivas, estudo e análise de ocorrências envolvendo agressores ativos, incluindo seu perfil comportamental, estratégias de gestão de crises com presença desses agressores, além da realização de atividades práticas de evacuação escolar e de procedimentos de lockdown em sala de aula.	R\$ 2.300,00
1 Un.	Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação voltada a professores, monitores e demais funcionários das unidades escolares, especificamente da escola pública municipal renascer e da creche municipal. a capacitação será realizada no dia 28 de outubro de 2025, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, e deverá abranger conteúdos como a análise de situações envolvendo pessoas com comportamento atípico, técnicas de mediação de conflitos, aspectos da arquitetura escolar relacionados à segurança, técnicas de gerenciamento de situações de risco com indivíduos agressivos, avaliação de cena, desobstrução de vias aéreas, ressuscitação cardiopulmonar, estudo de situações com agressores ativos e seus perfis, aplicação do protocolo fugir/esconder/lutar, métodos de evacuação de edificações, estratégias de lockdown em sala de aula e alternativas de enfrentamento em contextos de crise.	R\$ 2.300,00



	TOTAL:	R\$ 4.600,00
--	---------------	---------------------

3.2 O treinamento será realizado em formato de aulas expositivas e práticas com uso de simulações e abrangendo doutrina e legislação aplicável, com foco no ambiente escolar.

3.3 A capacitação será direcionada a um público estimado de 80 (oitenta) participantes, distribuídos em dois dias distintos de atividades, de modo a garantir a melhor organização e aproveitamento do conteúdo por parte dos participantes..

3.4 A empresa contratada deverá fornecer equipe habilitada para a realização das atividades, bem como, todos os materiais cenográficos para uso nos treinamentos;

3.5 A carga horária total para o treinamento dos vigias/Controladores de Acesso e Professores, Monitores e demais funcionários das unidades escolares será de 8 horas. A programação da capacitação será dividida da seguinte forma:

- Dia 15 de outubro de 2025 – Capacitação destinada aos vigias e controladores de acesso escolar, com carga horária de 04 horas/aula, das 07:30 às 11:30, contemplando conteúdos teóricos e simulações práticas de situações que podem ocorrer no ambiente escolar.
- Dia 28 de outubro de 2025 – Capacitação voltada aos professores, monitores e demais funcionários das unidades escolares, também com 04 horas/aula, das 07:30 às 11:30, abrangendo aspectos teóricos e simulações com participação ativa do público-alvo.

3.6 No valor estimado, estão inclusas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento até o local de prestação do serviço

4 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

4.1 LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 O serviço será realizado no Auditório da Escola Pública Municipal Renascer, nos dias 15 e 28 de outubro de 2025, no período das 7h30 às 11h30 em ambos os dias.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 Os serviços deverão ser executados nas datas de 15 de outubro de 2025 e 28 de outubro de 2025, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante e descrito neste Termo de Referência.



4.2.2 A empresa contratada deverá cumprir integralmente os prazos estipulados, realizando todas as atividades previstas nos respectivos dias, no período das 7h30 às 11h30, no local previamente designado.

4.2.3 Eventuais alterações nas datas ou horários somente poderão ocorrer mediante autorização formal da Secretaria responsável, devidamente justificada

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.3.1.1 **Recebimento provisório:** de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

4.3.1.2 **Recebimento definitivo:** após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.



5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

5.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

5.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d. dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e. local, data de emissão e assinatura do emissor.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente contratante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada ou por boleto bancário emitido pelo credor. O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.2 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,

6.3 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.4 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.



6.5 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

6.6 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.7 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

6.8 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.

6.9 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

6.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

6.14 Os arquivos para pagamento deverão ser encaminhados em meio digital, visando o cumprimento do disposto artigo 20 do Decreto Municipal 1.372/2022.



7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

7.3 Executar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo dele decorrente;

7.4. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Municipal para análise e elaboração dos documentos solicitados;

7.5 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive deslocamentos, hospedagem e alimentação, quando necessário;

7.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específica dos profissionais empregados na execução dos serviços;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando necessário;

7.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

7.9.1 Efetuar a entrega do objeto e realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;



7.9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.9.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.9.7 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

7.9.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

7.9.9 O proponente vencedor é responsável pelo veículo que estiver sob sua responsabilidade em todo o tempo que este permanecer no local, devendo arcar pelas perdas e danos eventualmente causados ao veículo.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

10 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Juliana Inês Kern, cujo telefone e endereço de e-mail são: (49) 3641 0059 e educacao@princesa.sc.gov.br. Esta ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa, 25 de setembro de 2025.

JULIANA INÊS KERN

Secretária Municipal de Educação

